



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA  
CONGO-PB

**EDITAL nº 02/2023**

Dispõe sobre a alteração do prazo para analisar e homologar o registro das inscrições processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de CONGO – PB para o mandato de 4 anos (**MANDATO 2024/2028**)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA-CONGO/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto nos **artigos 131 e 139 Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, com modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991; 12.010/2009 e 12.696/2012.**

O disposto na **Lei Municipal nº 10/2005**, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do **Município de Congo-PB**.

O disposto na **RESOLUÇÃO Nº 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente – CONANDA que trata sobre as diretrizes de transição para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da **lei 12.696/12**, bem como na **RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022** que altera a Resolução nº 170/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o aditamento do prazo para analisar e homologar o registro das inscrições para o processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de CONGO – PB para o mandato de 4 anos (**MANDATO 2024/2028**);

Art. 2º - O prazo final estipulado para analisar e homologar o registro das inscrições para o processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de CONGO descrito no Art. 6º do Edital nº 01/2023 que seria para 12/05/2023, será alterado para 18/05/2023, devido as atividades festivas no município em comemoração ao dia das mães, aniversário da cidade e agenda dos membros da comissão para esse período, dificultando assim a participação de todos na análise documental das inscrições.



Art. 3º - A modificação do período de análise e homologação do registro das inscrições para o processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de CONGO, não altera as demais datas descritas no Edital nº 01/2023.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Congo-PB, 12 de maio de 2023

*Filipe da Silva Nunes*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMISSÃO ELEITORAL  
CONGO-PB**